



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Superintendência de Licitações e Compras

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 114/2019,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
SANTA LUZIA/MG E A EMPRESA LÓGICA
TRANSPORTES LTDA

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.715.409/0001-50, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrito no CNPJ n.º 11.285.036/0001-85, com sede e administração na Av. VIII, n. 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **NÁDIA CRISTINA DIAS DUARTE TOMÉ**, portadora do CPF nº 683.673.416-00, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº: 3.338, de 13 de agosto de 2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LÓGICA TRANSPORTES LTDA**, com sede à Rua Lindolfo de Azevedo, nº: 1825, Bairro Jardim América, Belo Horizonte/MG, CEP 30.421-428, e-mail filipe@logicalogistica.com.br, tel. (31) 98413-6035, CNPJ n.º 18.428.790/0001-76, neste ato representada pelo Sr. **FILIPE VIEIRA DA SILVA**, CPF nº 073.245.646-07, doravante denominado **CONTRATADO**, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2019, Pregão Eletrônico Nº 009/2019**, elaborado conforme o disposto na Lei Federal n.º 10.520/02, bem como a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula Terceira do contrato nº 114/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Por este instrumento, as partes abaixo assinadas prorrogam o prazo de vigência do contrato por 12 meses, contados a partir do dia 30/03/2021 até o dia 30/03/2022.

CLAÚSULA TERCEIRA ó DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários destinados a atender este aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

MANUT.E APRIMORAMENTO DA GESTÃO DA SAÚDE
04.001.001.10.122.2010 2159
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros ó Pessoa Jurídica
FONTE: 102 FICHA: 1399



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Superintendência de Licitações e Compras

MANUT. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO SÃO BENEDITO
04.001.003.10.302.2051 2165
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros ó Pessoa Jurídica
FONTE: 102 FICHA: 1485

MANUT. DO HOSPITAL MUNICIPAL
04.001.003.10.302.2051 2166
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros ó Pessoa Jurídica
FONTE: 102 FICHA: 1508

CLÁUSULA QUARTA ó DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo.

Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 25 de março de 2021.

NÁDIA CRISTINA DIAS DUARTE TOMÉ
Secretária de Saúde

FILIPPE VIEIRA DA SILVA
Representante Legal Da Contratada

Testemunhas: _____
CPF: _____ CPF: _____

F: